



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 1 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Maria Clara de Figueiredo Ribeiro

QUESTIONAMENTO:

Recurso para a questão 39

Solicitação: anular

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 1 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 2 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): juliana barreto rodrigues

QUESTIONAMENTO:

Recurso para a questão 39

Solicitação: anular

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 2 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 3 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Amanda Raika Alves Ferreira

QUESTIONAMENTO:

Recurso para a questão 39

Solicitação: anular

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 3 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 4 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Hanna Beatriz Záu Ferreira

QUESTIONAMENTO:

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 4 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 5 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Ana Beatriz Araujo Edwards

QUESTIONAMENTO:

duas alternativas iguais, letra A e letra E

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 5 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 6 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Helena Nascimento Maciel

QUESTIONAMENTO:

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 6 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 7 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): GUILHERME HENRIQUE AGUIAR RODRIGUES

QUESTIONAMENTO:

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 7 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 8 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Bianca Dias Fragata

QUESTIONAMENTO:

As alternativas A e E são idênticas, inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 8 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 9 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Silvio José Cintra Maia Filho

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 9 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 10 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): GABRIEL FRAGA CUNHA

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 10 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 11 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Vitória Larissa da Silva Galvão

QUESTIONAMENTO:

as alternativas A e E estão iguais.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 11 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 12 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Paulo Silvestre de Albuquerque Castro

QUESTIONAMENTO:

Há duas alternativas iguais, confundindo alguns na hora do executamento da prova.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 12 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 13 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Ana Gabriela Alves de Melo

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 13 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 14 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Leticia Silva Frota

QUESTIONAMENTO:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 14 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 15 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Gabriela Portela de Paiva

QUESTIONAMENTO:

As alternativas A e E estão idênticas.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 15 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 16 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): BEATRIZ FERREIRA SODRÉ

QUESTIONAMENTO:

Questionamentos quanto às alternativas "A" e "E" iguais e ao desenvolvimento da questão conforme anexado

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 16 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 17 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Lycia Laura Valério Feitoza

QUESTIONAMENTO:

Recurso para a questão 39

Solicitação: anular

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 17 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 18 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Beatriz Cortez Salignac de Souza

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 18 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 19 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Ana Caroline dos Reis Pimentel

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 19 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 20 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Sofia Montemurro Leal

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 20 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 21 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Vitória Larissa da Silva Galvão

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 21 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 22 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Beatriz Duarte Lima Bezerra

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 22 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 23 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Leonardo Folhadela Cordeiro

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 23 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 24 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Beatriz Crispim de Menezes

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta,

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 24 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 25 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): marjory rebeka souza uchôa

QUESTIONAMENTO:

Alternativas A e E iguais.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 25 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 26 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Gustavo Cruz Pessôa

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 26 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 27 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Paulo Silvestre de Albuquerque Castro

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 27 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 28 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Karen Juliana Báez González

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 28 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 29 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Victor Lucas Maciel Freitas

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 29 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 30 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Natasha Araujo Caxias

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 30 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 31 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Emily Renata da Silva Onety

QUESTIONAMENTO:

Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 31 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 32 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Maria Vitória Galvão Salgado Oliveira

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. As alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 32 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 33 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Larissa Castro Barbosa

QUESTIONAMENTO:

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 33 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 34 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): mariza hidalgo chicre viana

QUESTIONAMENTO:

há duas alternativas iguais, sendo impossível de determinar qual seria a letra de cada alternativa no gabarito comum, visto que todas as questões devem ter até a letra E

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 34 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 35 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Agatha Christiny Martins Barros

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 35 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 36 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Gabriel de Albuquerque Mello

QUESTIONAMENTO:

Em anexo.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 36 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 37 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Marjorie Nicole Nascimento da Silva

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 37 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 38 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Maria Eduarda Xavier de Castro

QUESTIONAMENTO:

A questão não possui apenas uma resposta. A imagem consta a fundamentação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 38 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 39 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Ana Beatriz Casas da Silva

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 39 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 40 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Maria Eduarda Xavier de Castro

QUESTIONAMENTO:

QUESTÃO 39, PSC 1

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 40 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 41 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Maria Paula Castro Vale

QUESTIONAMENTO:

Questão 39, PSC 1

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 41 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 42 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Leylane Rafaela Alves Pimentel

QUESTIONAMENTO:

Questão 39, PSC 1

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 42 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 43 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): RANIA VEIGA MOTA GALHARDO

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 43 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 44 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Rafael Pinto Martins de Oliveira

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 44 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 45 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Vinícius Jaqtinon de Oliveira

QUESTIONAMENTO:

Possui duas alternativas idênticas

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 45 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 46 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Letícia Litaiff Leonardo

QUESTIONAMENTO:

Questão 39, PSC 1

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 46 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 47 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): gabriel souza do rosario

QUESTIONAMENTO:

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 47 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 48 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Anna Tereza de Vasconcellos Dias Turenko Beça

QUESTIONAMENTO:

A questão pede para relacionar substâncias "comerciais/industriais" com suas respectivas funções inorgânicas. No gabarito preliminar a substância "detergente" é classificada como uma base, entretanto é sabido que os detergentes industriais/comerciais são sais de ácidos sulfônicos (substâncias orgânicas) que revelam caráter básico em solução aquosa.

Já que o gabarito considera o detergente como base, faz-se necessário a solução aquosa e, nesse sentido, soluções aquosas de Cal também têm caráter básico e a mesma deveria ter sido classificada como base e não óxido e, por isso, solicito anulação.

Mas se o objetivo era julgar a função em si e não o caráter em solução aquosa, então o detergente deveria ser um sal e não uma base e, por isso, solicito anulação.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 48 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 49 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Heitor de Oliveira Noronha

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 49 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 50 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Larissa tupinambá leite

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 50 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 51 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Jória kalyne do rego Martiniano

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 51 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 52 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Beatriz Assen Lemos

QUESTIONAMENTO:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 52 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 53 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Fernanda Yumi Sasai

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 53 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 54 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Nicolle Paulino Almeida Ferreira

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 54 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 55 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): AFONSO DUARTE DE JUREMA

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 55 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 56 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Vinicius Guimarães Biason

QUESTIONAMENTO:

Não especifica se os produtos estão em solução aquosa.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 56 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 57 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Samy Yano Mallmann

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta. Solicita-se a anulação

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 57 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 58 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Sofia Cunha Collado

QUESTIONAMENTO:

Detergentes são SAIS de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa

A alternativa A e a alternativa E são iguais, inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 58 de 59



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 59 de 59

DISCIPLINA: Química (Questões de 35 a 40)

Nº DA QUESTÃO: 39

INTERESSADO(A): Maria Alice Silva Clemente

QUESTIONAMENTO:

Solicito anulação da questão 39 disciplina de Química levando em consideração os seguintes pontos:

1. O objetivo é fazer a relação substância/função e não substância/caráter. Detergentes são SAIS de sódio de sulfatos de alquilas de cadeia longa ou de ácidos sulfônicos também de cadeia longa. Embora alguns tenham caráter básico, a questão se referia a sua função.
2. Alternativas A e E são idênticas inviabilizando a eficiência na análise da possível resposta.

PARECER DA BANCA:

Os questionamentos quanto a substância "detergente" não ser classificada como uma base é falso, pois existem diversas referências bibliográficas (livros e artigos) e na internet que afirmam a basicidade da substância e comprovada com teste de indicador fenolftaleína. Bem como a substância "cal" que é classificada como óxido, pois é um mineral constituído basicamente de óxido de cálcio. O problema está no assinalamento das alternativas (respostas), em que consta uma duplicidade, ou seja, a letra "a" e "e" são iguais. Nesse sentido recomendo anular a questão 39.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 59 de 59